ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaalegrepi@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 362/2019

Lagoa Alegre, 18 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre denominação de, **Marcelino Andrade Ponte, (Marcelino do Poço), rua projetada "A"** a rua que se inicia na rua Izabel Costa, cruzando as ruas Onofre Portela, Otávio de Jesus França até a rua "X", limitando com variante de José Luís Marques da Luz (Zé Luís Bento), no bairro Recanto das Palmeiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dar-se o nome de Marcelino Andrade Ponte (Marcelino do Poço), rua projetada "A", a rua que se inicia na rua que se inicia na rua Izabel Costa, cruzando as ruas Onofre Portela, Otávio de Jesus França até a rua "X", limitando com variante de José Luís Marques da Luz (Zé Luís Bento), no bairro Recanto das Palmeiras, e dá outras providências.

Art. 2º - Este Projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal